



LEI Nº 13.420, DE 8 DE JUNHO DE 2026 - D.O. 11.06.2026 E DOEAL/MT 11.06.2026.

Autor: Deputado Nininho

Declara de utilidade pública a Igreja Metodista no Bairro em Peixoto de Azevedo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Metodista no Bairro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 26.266.712/0040-57, com sede no Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 8 de junho de 2026.

Deputado **MAX RUSSI**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.